



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa C. Câmara Legislativa projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2.887 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro Branco para o ano de 2026, com o objetivo de substituir os seus anexos orçamentários e adequá-los à LOA que irá vigor em 2026. A medida legislativa se justifica pelo fato de que as Lei orçamentárias públicas devem vigor em harmonia.

Assim, visando assegurar a coerência entre os instrumentos normativos constitucionais orçamentários é que se espera seja aprovada a proposta em análise.

Ouro Branco, 29 de agosto de 2025.

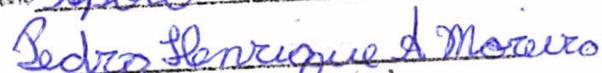

Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 925 Data entrada 29/08/25

Horário 12:30 Data saída / /

Exatidão baixo


Assinatura Responsável



PROJETO DE LEI Nº 128 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.887, DE 08 DE JULHO DE 2025, QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos da Lei Municipal nº 2.887 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro Branco para o ano de 2026 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 29 de agosto de 2025.


Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal

OURO BRANCO

